



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.838, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho semanal dos servidores públicos municipais efetivos que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao quanto requerido pelos servidores públicos municipais efetivos **CARLOS JOSÉ NASCIMENTO** e **DAYANA DE JESUS BORGES**, devidamente fundamentados no que dispõem os arts. 2º e 7º do Decreto nº 15.669, de 12 de janeiro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral deste Município e nos Relatórios Médicos do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida em **30% (trinta por cento)** a jornada de trabalho semanal dos servidores públicos municipais efetivos **CARLOS JOSÉ NASCIMENTO**, Analista em Saúde e Assistência, Matrícula nº 012979-01 e **DAYANA DE JESUS BORGES**, Assistente Geral, Matrícula nº 008604-01, ambos lotados na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.22 16:51:52 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Secretário de Governo